

LEI Nº 507/84, DE 04/12/84

"Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim"

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com os índices de aumento estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL